

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.197, de 13 de outubro de 2025 – página 2.

RESOLUÇÃO TCE-MS N.º 261, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Resolução TCE-MS n.º 228, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional e competências dos órgãos e instituições integrantes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no inciso I do art. 9º da Lei Complementar n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 17, inciso III, alínea “e”, em conjunto com o art. 74, § 2º, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º A Resolução TCE-MS n.º 228, de 10 de outubro de 2024, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos ao art. 16 e com nova redação do inciso VIII do art. 36:

“Art. 16.....

.....

IX - implementar a Doutrina de Inteligência de Controle Externo e Referencial de Produção de Conhecimento instituídos pela rede INFOCONTAS; e

X - elaborar e validar tipologias voltadas à detecção de indícios de irregularidades administrativas, com vistas a prevenção e combate à corrupção.

.....”(NR)

“Art. 36.....

.....

VIII - identificar oportunidades de aprimoramento do uso de tecnologias da informação e da comunicação para inovação no controle e análise de dados, apoio às atividades administrativas e de controle externo, em consonância com o Departamento de Informações Estratégicas, e submeter as propostas ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação;

.....”(NR)

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 2º da Resolução TCE-MS n.º 228/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de outubro de 2025

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**
Presidente